

6

ass.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração, em 07 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Dir. Administrativo

DECRETO Nº 20/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Decreta :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terreno urbano e respectivas benfeitorias abaixo discriminada, a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial :-

a) - parte do lote 7 (sete) do quarteirão nº 95 (noventa e cinco) da planta da cidade de Pompeia, medindo 10 (dez) metros de frente por 40 (quarenta) metros da frente aos fundos, dividindo pela frente com a rua Carlos Bueno de Toledo, de um lado com parte do lote 7 (sete), do outro lado com o lote 5 (cinco) e finalmente pelos fundos com o lote 8 (oito);

b) - 1 (um) prédio de tijolos coberto de telhas tipo francesa, situado na Rua Carlos Bueno de Toledo, sob nº 33 e demais benfeitorias ali existentes.

Artigo 2º - Os imóveis acima descritos, constam pertencer à Cooperativa Regional Agro-Pecuária de Novo Erarinhos.

Artigo 3º - É de natureza urgente a desapropriação

de que trata este Decreto para os efeitos da legislação vigente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes na execução deste "Decreto" correrão por conta do crédito especial aberto na Diretoria da Fazenda pela Lei nº 765, de 26 de março de 1969.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 09 de maio de 1969.

ass.) Marilton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 09 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 21/69

Marilton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 741, art. 4º, Item "D" e o Decreto nº 1359 de 19 de novembro de 1968, -

Decreta :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de R\$ 1.901,52 (um mil, novecentos e um cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), destinado à suplementação da verba: - 313.093 - Serviços de Terceiros - I - Energia Elétrica, do orçamento vigente, com despesas realizadas e a realizar-se até 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação final da seguinte verba :-